

DECRETO Nº 000682/11 de 21 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/11 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

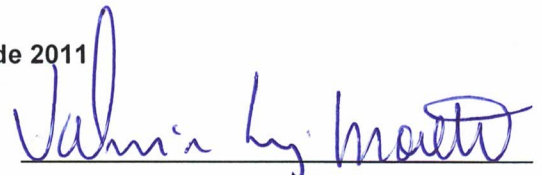
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				8.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.01	-	Departamento	de	Saúde
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil				20,00
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				982,29
06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				3.000,00
06.01	-	Departamento	de	Saúde
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				500,00
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				500,00
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				75,00
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições				3.000,00
06.03.10.301.1009.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				1.030,77
06.03.10.302.1010.1.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente				1.208,00
06.02	-	Departamento	de	Sanitária
06.02.10.304.1023.1.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente				183,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal